

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SETOR REQUISITANTE:** Diretoria de Obras e Serviços Urbanos

**OBJETO:** O presente Termo de Referência tem como objeto a aquisição e inspeção, manutenção e recarga de extintores de incêndio vencidos, em conformidade com as normas técnicas vigentes, visando garantir a segurança e a proteção contra incêndios nas instalações municipais.

**JUSTIFICATIVA:** Considerando a necessidade de recarga de extintores de incêndio e necessidade de novos extintores, para garantir a segurança dos funcionários e visitantes dos diversos prédios da Prefeitura Municipal de Pratiânia - SP; Considerando o que dispõe o art. 225 da Constituição Federal, que estabelece que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

### DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

#### RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

Consiste na substituição dos extintores vencidos por novos extintores com a data de vencimento de 1 ano após a data da substituição, conforme as especificações e quantidades abaixo:

- **07 unidades** de extintor tipo **ABC** com 4 kg;
- **03 unidades** de extintor tipo **ABC** com 6 kg;
- **01 unidade** de extintor tipo **ABC** com 8 kg;
- **26 unidades** de extintor tipo **A (Água Pressurizada)** com 10 kg;
- **21 unidades** de extintor tipo **BC** com 4 kg;
- **04 unidades** de extintor tipo **BC** com 6 kg;
- **03 unidades** de extintor tipo **BC** com 8 kg;
- **06 unidades** de extintor tipo **CO2** com 6 kg.

#### EXTINTORES NOVOS

Consiste na aquisição de extintores novos com a data de vencimento de 1 ano após a data de entrega, conforme as especificações e quantidades abaixo:

- **04 unidades** de extintor tipo **ABC** com 6 kg;
- **12 unidades** de extintor tipo **ABC** com 8 kg;
- **04 unidades** de extintor tipo **A (Água Pressurizada)** com 10 kg;
- **02 unidades** de extintor tipo **BC** com 4 kg;
- **02 unidades** de extintor tipo **BC** com 6 kg;
- **01 unidade** de extintor tipo **BC** com 8 kg;
- **02 unidades** de extintor tipo **CO2** com 6 kg;

Os serviços de manutenção, recarga e extintores novos deverão seguir rigorosamente as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial a NBR 12962, e as portarias do INMETRO. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, com identificação do fabricante, modelo, capacidade extintora, agente extintor, marcações regulamentares e comprovação de conformidade.

A empresa responsável pela execução dos serviços de inspeção técnica, manutenção e recarga deverá possuir registro ativo junto ao INMETRO, nos termos da Portaria INMETRO nº 58/2022 e suas alterações, com abrangência para os tipos de extintores contemplados na contratação, incluindo pó químico seco ABC e BC, água pressurizada e dióxido de carbono (CO<sub>2</sub>).

A comprovação será realizada mediante apresentação do número de registro ou documento equivalente, sujeito à verificação pela Administração na base oficial do INMETRO. A consulta pode ser realizada no [Cadastro de Registro de Objetos do INMETRO](#).

#### **PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO:**

O serviço deverá ser prestado nos locais informados abaixo **em até 05 (cinco) dias úteis**, após a sua solicitação (pedido de compra):

➤ **Descrição dos endereços:**

| LOCAL                                             | ENDEREÇO                                    |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA               | RUA FRANCISCO VIEIRA DA MAIA, S/N, COHAB    |
| POSTO DE SAÚDE "BENEDITO DE SOUZA"                | AVENIDA PADRE JOSÉ MARINS, S/N, CENTRO      |
| POSTO DE SAÚDE "JANE AMANDA JERONYMO"             | RUA SÃO MANUEL, S/N, CDHU                   |
| CRECHE E BERÇÁRIO "ALICE RIBEIRO DA MAIA"         | RUA IRINEU PIMENTEL, S/N, COHAB             |
| EMEF "ANTÔNIA FERREIRA ASSUMPÇÃO ANTUNES"         | RUA IRINEU PIMENTEL, S/N, COHAB             |
| EMEI "IRENE GOMES VIEIRA"                         | RUA SÃO MANUEL, S/N, VILA MENDES            |
| CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) | RUA MANOEL CORREA DA SILVA, S/N, NOVA PRATA |
| GINÁSIO DE ESPORTES "ROQUE JONER"                 | AVENIDA ROQUE VICENTE DE SOUZA, S/N, COHAB  |
| BIBLIOTECA MUNICIPAL E MUSEU DA MUSICA            | RUA CAPITÃO JOÃO BATISTA, S/N, CENTRO       |

|                                 |                                          |
|---------------------------------|------------------------------------------|
| DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | RUA JOSÉ ANTONIO SARDINHA, S/N,<br>COHAB |
| ESPAÇO CULTURAL TAQUARA – POCA  | RUA CAPITÃO JOÃO BATISTA, S/N;<br>CENTRO |

**FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização caberá a Diretoria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e qualidade dos serviços prestados, aplicando as penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

**DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**RECARGAS DE EXTINTORES:**

➤ **Planilha de Quantitativo**

| ITEM | QNTD | UNIDADE DE FORNECIMENTO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA |
|------|------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| 01   | 21   | Unidade                 | Recarga de extintor de incêndio do tipo pó químico seco para fogos do tipo BC, composto principalmente por bicarbonato de sódio. Este agente extintor é destinado a combater incêndios de classe B (líquidos e gases inflamáveis) e classe C (equipamentos elétricos energizados). O equipamento possui uma carga nominal de 4 kg e atua por interrupção da reação em cadeia e abafamento, não sendo condutor de eletricidade. | R\$ 70,67                    | R\$ 1.484,07              |
| 02   | 04   | Unidade                 | Recarga de extintor de incêndio do tipo pó químico seco para fogos do tipo BC, composto principalmente por bicarbonato de sódio. Este agente extintor é destinado a combater incêndios de classe B (líquidos e gases inflamáveis) e classe C (equipamentos elétricos energizados). O equipamento possui uma carga nominal de 6 kg e atua por interrupção da reação em cadeia e abafamento, não sendo condutor de eletricidade. | R\$ 86,00                    | R\$ 344,00                |

|    |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |            |
|----|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| 03 | 03 | Unidade | Recarga de extintor de incêndio do tipo pó químico seco para fogos do tipo BC, composto principalmente por bicarbonato de sódio. Este agente extintor é destinado a combater incêndios de classe B (líquidos e gases inflamáveis) e classe C (equipamentos elétricos energizados). O equipamento possui uma carga nominal de 8 kg e atua por interrupção da reação em cadeia e abafamento, não sendo condutor de eletricidade.                                             | R\$ 106,41 | R\$ 319,23 |
| 04 | 07 | Unidade | Recarga de extintores de incêndio do tipo pó químico para fogos do tipo ABC, composto por uma mistura de agentes extintores em pó, como fosfato monoamônico, destinados a combater incêndios de classe A (materiais sólidos), classe B (líquidos inflamáveis) e classe C (equipamentos elétricos energizados)., com carga nominal de 04 kg                                                                                                                                 | R\$ 77,67  | R\$ 543,69 |
| 05 | 03 | Unidade | Recarga de extintores de incêndio do tipo pó químico para fogos do tipo ABC, composto por uma mistura de agentes extintores em pó, como fosfato monoamônico, destinados a combater incêndios de classe A (materiais sólidos), classe B (líquidos inflamáveis) e classe C (equipamentos elétricos energizados)., com carga nominal de 06 kg                                                                                                                                 | R\$ 101,33 | R\$ 303,99 |
| 06 | 01 | Unidade | Recarga de extintores de incêndio do tipo pó químico para fogos do tipo ABC, composto por uma mistura de agentes extintores em pó, como fosfato monoamônico, destinados a combater incêndios de classe A (materiais sólidos), classe B (líquidos inflamáveis) e classe C (equipamentos elétricos energizados)., com carga nominal de 08 kg                                                                                                                                 | R\$ 107,67 | R\$ 107,67 |
| 07 | 06 | Unidade | Recarga de extintor de incêndio com 6 kg de dióxido de carbono (CO2). Indicado para combate a incêndios de classe B (líquidos e gases inflamáveis) e classe C (equipamentos elétricos energizados). O CO2 atua por abafamento, deslocando o oxigênio, e por resfriamento. Por ser um gás limpo, não deixa resíduos, não danifica equipamentos sensíveis e não é condutor de eletricidade, sendo ideal para áreas com eletrônicos, como salas de servidores e laboratórios. | R\$ 103,67 | R\$ 622,02 |

|    |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                    |           |              |
|----|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 08 | 26 | Unidade | Recarga de extintores de incêndio do tipo água pressurizada para fogos do tipo A, composto por água e pressurizados com gás propulsor, como nitrogênio, destinados a combater incêndios de classe A (materiais sólidos, com carga nominal de 10 kg | R\$ 75,33 | R\$ 1.958,58 |
|----|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|

➤ **Planilha de Quantitativo Detalhado**

| CRECHE E BERÇÁRIO “ALICE RIBEIRO DA MAIA” |    |
|-------------------------------------------|----|
| BC 04kg                                   | 02 |
| CO2 06kg                                  | 02 |
| ÁGUA 10kg                                 | 02 |

| POSTO DE SAÚDE “Dra. JANE AMANDA JERÔNIMO” |    |
|--------------------------------------------|----|
| BC 04kg                                    | 02 |
| ÁGUA 10kg                                  | 02 |

| EMEI “IRENE GOMES VIEIRA” |    |
|---------------------------|----|
| BC 04kg                   | 02 |
| CO2 06kg                  | 02 |
| BC 08kg                   | 01 |
| ÁGUA 10kg                 | 02 |

| GINÁSIO DE ESPORTES “ROQUE JONER” + BOCHA |    |
|-------------------------------------------|----|
| BC 04kg                                   | 03 |
| BC 06kg                                   | 01 |
| ÁGUA 10kg                                 | 04 |

| EMEF “ANTÔNIA FERREIRA ASSUMPÇÃO ANTUNES” |    |
|-------------------------------------------|----|
| BC 04kg                                   | 01 |
| CO2 06kg                                  | 01 |
| BC 08kg                                   | 02 |
| ÁGUA 10kg                                 | 06 |

| PREFEITURA MUNICIPAL |    |
|----------------------|----|
| BC 04kg              | 05 |
| ABC 04kg             | 06 |
| ABC 06kg             | 01 |
| ABC 08kg             | 01 |
| CO2 6kg              | 01 |
| ÁGUA 10kg            | 04 |

| POSTO DE SAÚDE “BENEDITO DE SOUZA” |    |
|------------------------------------|----|
| BC 04kg                            | 04 |
| ABC 6kg                            | 01 |
| ÁGUA 10kg                          | 04 |

| DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |    |
|---------------------------------|----|
| BC 04kg                         | 01 |
| BC 06kg                         | 01 |
| ABC 06kg                        | 01 |

| BIBLIOTECA MUNICIPAL E MUSEU DA MÚSICA |    |
|----------------------------------------|----|
| BC 04kg                                | 01 |
| BC 06kg                                | 01 |
| ÁGUA 10kg                              | 01 |

| CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) + TRANSPORTE |    |
|----------------------------------------------------------------|----|
| BC 06kg                                                        | 01 |
| ABC 4kg                                                        | 01 |
| ÁGUA 10kg                                                      | 01 |

### **EXTINTORES NOVOS:**

➤ **Planilha de Quantitativo**

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE DE FORNECIMENTO | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA | VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA |
|------|------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------|
| 01   | 02         | Unidade                 | Recarga de extintor de incêndio do tipo pó químico seco para fogos do tipo BC, composto principalmente por bicarbonato de sódio. Este agente extintor é destinado a combater incêndios de classe B (líquidos e gases inflamáveis) e classe C (equipamentos elétricos energizados). O equipamento possui uma carga nominal de 4 kg e atua por interrupção da reação em cadeia e abafamento, não sendo condutor de eletricidade. | R\$ 138,70                   | R\$ 277,40                |

|    |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |              |
|----|----|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 02 | 02 | Unidade | Recarga de extintor de incêndio do tipo pó químico seco para fogos do tipo BC, composto principalmente por bicarbonato de sódio. Este agente extintor é destinado a combater incêndios de classe B (líquidos e gases inflamáveis) e classe C (equipamentos elétricos energizados). O equipamento possui uma carga nominal de 6 kg e atua por interrupção da reação em cadeia e abafamento, não sendo condutor de eletricidade. | R\$ 148,54 | R\$ 297,08   |
| 03 | 01 | Unidade | Recarga de extintor de incêndio do tipo pó químico seco para fogos do tipo BC, composto principalmente por bicarbonato de sódio. Este agente extintor é destinado a combater incêndios de classe B (líquidos e gases inflamáveis) e classe C (equipamentos elétricos energizados). O equipamento possui uma carga nominal de 8 kg e atua por interrupção da reação em cadeia e abafamento, não sendo condutor de eletricidade. | R\$ 161,38 | R\$ 161,38   |
| 04 | 04 | Unidade | Recarga de extintores de incêndio do tipo pó químico para fogos do tipo ABC, composto por uma mistura de agentes extintores em pó, como fosfato monoamônico ou bicarbonato de sódio, destinados a combater incêndios de classe A (materiais sólidos), classe B (líquidos inflamáveis) e classe C (equipamentos elétricos energizados)., com carga nominal de 06 kg                                                             | R\$ 173,77 | R\$ 695,08   |
| 05 | 12 | Unidade | Recarga de extintores de incêndio do tipo pó químico para fogos do tipo ABC, composto por uma mistura de agentes extintores em pó, como fosfato monoamônico ou bicarbonato de sódio, destinados a combater incêndios de classe A (materiais sólidos), classe B (líquidos inflamáveis) e classe C (equipamentos elétricos energizados)., com carga nominal de 08 kg                                                             | R\$ 199,83 | R\$ 2.397,96 |

|    |    |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |            |              |
|----|----|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|
| 06 | 02 | Unidade | Recarga de extintor de incêndio com 6 kg de dióxido de carbono (CO2). Indicado para combate a incêndios de classe B (líquidos e gases inflamáveis) e classe C (equipamentos elétricos energizados). O CO2 atua por abafamento, deslocando o oxigênio, e por resfriamento. Por ser um gás limpo, não deixa resíduos, não danifica equipamentos sensíveis e não é condutor de eletricidade, sendo ideal para áreas com eletrônicos, como salas de servidores e laboratórios. | R\$ 719,19 | R\$ 1.438,38 |
| 07 | 04 | Unidade | Recarga de extintores de incêndio do tipo água pressurizada para fogos do tipo A, composto por água e pressurizados com gás propulsor, como nitrogênio, destinados a combater incêndios de classe A (materiais sólidos, com carga nominal de 10 kg                                                                                                                                                                                                                         | R\$ 172,64 | R\$ 690,56   |

➤ **Planilha de Quantitativo Detalhado**

| PREFEITURA MUNICIPAL                   |    |
|----------------------------------------|----|
| BC 04kg                                | 02 |
| BC 06kg                                | 02 |
| BC 08kg                                | 01 |
| ABC 08kg                               | 01 |
| CO2 6kg                                | 02 |
| ÁGUA 10kg                              | 04 |
| POSTO DE SAÚDE "BENEDITO DE SOUZA"     |    |
| ABC 8kg                                | 02 |
| BIBLIOTECA MUNICIPAL E MUSEU DA MÚSICA |    |
| ABC 8kg                                | 03 |
| ESPAÇO CULTURAL TAQUARA - POCA         |    |
| ABC 6kg                                | 04 |
| ABC 8kg                                | 06 |

**ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS - MÉDIA DE PREÇOS: R\$ 11.641,09**  
(Onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e nove centavos).

**Justificativa do preço:**

Os serviços objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

O quantitativo foi mensurado tendo como base o Documento de Formalização de Demanda anexado ao processo administrativo, não tendo no momento outro objeto compatível para ser inserido ao mesmo processo de contratação.

Para aferição do preço máximo aceitável, foi realizada a pesquisa no Banco de Preços com 03 (três) fornecedores por serviço.

A metodologia de cálculo para obtenção do preço estimado foi a média aritmética das propostas iniciais obtidas na pesquisa de preços.

**DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:** Dispensa de licitação.

Fundamento legal: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c arts. 61 e seguintes do Decreto Municipal nº 01, de 05 de janeiro de 2024.

**DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP:**

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar – ETP é facultada na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022 e art. 62, §2º do Decreto Municipal nº 01, de 05 de janeiro de 2024.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

Os extintores deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão do pedido de compra, nos seguintes locais:

- Creche e berçário “Alice Ribeiro da Maia” – Rua Irineu Pimentel, S/N, Cohab
- Posto de Saúde “Dra. Jane Amanda Jerônimo” – Rua São Manuel, S/N, CDHU
- EMEI “Irene Gomes Vieira” – Rua São Manuel, S/N, CDHU
- Ginásio de Esportes “Roque Joner” – Avenida Roque Vicente de Souza, S/N, Cohab
- EMEF “Prof.(a) Antônia Ferreira Assumpção Antunes” – Rua Irineu Pimentel, S/N, Cohab
- Prefeitura do Município de Pratiânia – Rua Francisco Vieira da Maia, S/N, Cohab
- Posto de Saúde “Benedito de Souza” – Avenida Padre José Marins, S/N, Centro
- Diretoria Municipal de Educação – Rua José Antonio Sardinha, S/N, Cohab
- Biblioteca Municipal e Museu da música – Rua Capitão João Batista, S/N, Centro
- CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) - Rua Manoel Correa da Silva, S/N, Nova Prata
- Espaço Cultural Taquara – Poca – Rua Capitão João Batista, S/N, Centro

Os serviços que constituem o objeto desta dispensa deverão ser executados em todos os prédios DESCRITOS, com a finalidade de manter todos os extintores válidos e dentro da data de vencimento.

Indicação de marcas ou modelos: Na presente contratação não será necessária a indicação de marca.

Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação: Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vistoria: Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

A empresa contratada deverá realizar a substituição dos extintores de incêndio de forma imediata e no mesmo dia da retirada, garantindo que os equipamentos vencidos sejam substituídos por outros em plenas condições de uso, devidamente regularizados e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Fica expressamente vedada a retirada dos extintores vencidos sem a substituição simultânea, não sendo permitida a remoção dos equipamentos para posterior entrega dos novos. Tal exigência visa assegurar a continuidade das condições de segurança contra incêndio nas dependências públicas, evitando que os locais permaneçam, ainda que temporariamente, desprovidos dos equipamentos de proteção e combate a incêndio.

#### **GESTÃO DO OBJETO:**

O objeto será executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 01/2024 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (**caput do art. 115 da Lei nº 14.133/2021**).

O fiscal administrativo do objeto contratado verificará a manutenção das condições de habilitação da Contratada e acompanhará o empenho e o pagamento após o recebimento pela unidade fiscalizadora, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A comunicação entre as partes ocorrerá via e-mail formalizado, contato telefônico, aplicativo de mensagens instantâneas, softwares de videoconferência ou eventualmente outro meio eletrônico que couber.

O objeto será conferido de forma quantitativa e qualitativa pela unidade fiscalizadora no ato do seu recebimento/prestação de serviços.

A execução deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), ou pelos respectivos substitutos (**art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021**).

O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nos instrumentos: Termo de Referência, proposta da empresa e Nota de Empenho, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar a contratação (**art. 121, §1º da Lei nº 14.133/2021**).

A fiscalização anotará (se necessário) todas as ocorrências relacionadas a execução do objeto, determinando o que for essencial à regularização dos descumprimentos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.

O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo do pedido de compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela Contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual e as eventuais penalidades aplicadas.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021** ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução.

Fiscais a serem definidos pela respectiva Diretoria: representantes da Administração, para o recebimento, acompanhamento e fiscalização.

**GESTOR DO CONTRATO:** Sr. Felipe Henrique Lourenção, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

#### **DO PAGAMENTO:**

O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, após a respectiva apresentação do laudo de execução dos serviços, devidamente atestado pelo servidor responsável, mediante apresentação de Nota Fiscal.

O pagamento será procedido através de ordem bancária ou por meio de títulos de ordem bancária, creditado na instituição indicada pela Contratada, necessariamente de titularidade da empresa fornecedora.

Qualquer erro ou omissão na documentação fiscal ou dados bancários, enquanto não solucionado ensejará a suspensão do pagamento.

Caso seja adotado o pagamento por intermédio de depósito em conta bancária, os dados deverão ser informados na Nota Fiscal ou por e-mail/documentação formalizada.

Não será realizado o pagamento caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à aquisição contenham incorreções ou irregularidades.

No caso de emissão ou correção da Nota Fiscal e dados bancários pela Contratada após o prazo estipulado para pagamento, este será efetuado após 05 (cinco) dias úteis da data de suas apresentações.

A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Pratiânia.

Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente posterior por meio de depósito bancário.

A empresa será obrigada a reter tributos na Nota Fiscal, caso exigido pela legislação vigente.

Havendo atraso nos pagamentos não decorrentes de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido com base no índice IPCA, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado. A não apresentação das condições e comprovações constantes nesse item, assegura ao Município de Pratiânia o direito de sustar o respectivo pagamento, sem a incidência de juros e correções monetárias.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Fonte de Recurso: Recurso Próprio - Exercício Atual – 2026.**

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, será aplicada as sanções administrativas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 01/2024.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos trabalhos desenvolvidos pela Contratada;
- Efetuar o pagamento à Contratada em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal e devidamente atestada pelos servidores responsáveis da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Aplicar à Contratada as penalidades previstas, quando for o caso;
- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Documentar as ocorrências havidas e o não cumprimento dos serviços previsto neste termo; e,
- Rejeitar o serviço executado em desacordo com o contrato.

**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- Realizar as recargas dos extintores de incêndio e o fornecimento dos extintores novos dos prédios públicos descritos neste Termo de Referência;
- Dimensionar as equipes e a quantidade de funcionários necessários e suficientes para a realização dos serviços;
- Competirá a Contratada a admissão de todo o pessoal necessário à execução dos serviços, correndo por sua conta, também os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza;
- A Contratada deverá zelar pela administração do seu pessoal, adotando as medidas necessárias ao bom desempenho do serviço;
- Entrega de relatório técnico contendo identificação dos extintores substituídos e adquiridos, procedimentos de manutenção realizados, local onde foi realizado o serviço, data e identificação da empresa executora.

**DA PROPOSTA:**

A proposta de preços apresentada deverá constar as seguintes informações do proponente: CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, site (se houver), e-mail para contato, telefone, validade da proposta, forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário) e nome para contato;

A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado; e,

Prazo de validade da proposta: As propostas apresentadas deverão indicar seu prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

**DA DOCUMENTAÇÃO:**

A documentação poderá ser: apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

A Administração reserva-se o direito de consultar os sites: [www.tcesp.gov.br](http://www.tcesp.gov.br) e/ou [www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br) a fim de comprovar que a Contratada não está inserida na relação de apenados.

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.

**HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

- Comprovação de registro ativo no INMETRO da empresa contratada e cumprimento da Portaria 58/2022.

**REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado;
- Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual, do domicílio ou sede da Contratada, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões: Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal e à Dívida Ativa da União; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos;
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS; e,
- Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do link:  
<http://www.tst.jus.br/certidao>

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

**DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

- Declaração Conjunta.

**Felipe Henrique Lourenção**

**Diretor Municipal de Obras e Serviços Urbanos**